

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005
(Art. 4^o, § 3^o, da Lei Complementar n^o 101, de 2000)

As metas fiscais previstas para os próximos três anos consistem na obtenção de resultados primários positivos e com uma trajetória crescente, passando de 0,8% do PIB, em 2006, para 1,0%, em 2008, conforme demonstrado no anexo de metas fiscais.

As metas propostas renovam o compromisso do governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas e a credibilidade que o Estado conquistou junto à sociedade e aos empreendedores, favorecendo o crescimento econômico e social.

Todavia, as projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem um cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento dessas metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

Sendo assim, é importante destacar os riscos inerentes de um descontrole da inflação por parte do governo central e da possibilidade do tão esperado crescimento da economia não acontecer.

Ambos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma retração de despesas para manter as metas de resultado primário.

Por fim, outros riscos que merecem especial atenção dizem respeito às questões judiciais pertinentes a administração de pessoal e às alterações na taxa de câmbio que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida pública. Para compensar eventuais desequilíbrios das metas projetadas, tanto de receita como de despesa, estão previstos no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os mecanismos de compensação e limitação de despesa que serão implementados para correção dos desvios.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

R\$ milhares

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|----------------|---|----------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Redução no valor das Receitas em função de variação na taxa de inflação projetada para 2006 ¹ | 76.000 | Redução das despesas de caráter discricionária. | 76.000 |
| Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2006 do PIB nacional ² . | 11.000 | Redução das despesas de caráter discricionária. | 11.000 |
| Alterações na taxa de câmbio que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida pública | 22.000 | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência | 22.000 |
| TOTAL | 109.000 | TOTAL | 109.000 |

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

1: Análise realizada com base na comparação entre o valor da inflação adotada pelo Governo do Estado e a variabilidade deste indicador, prevista em estudo realizado pelo Banco Central.

2: Análise realizada com base na comparação entre o valor de crescimento do PIB nacional adotado pelo Governo do Estado e a variabilidade deste indicador, prevista em estudo de projeção econômica consolidado pela FEBRABAN, elaborado por 50 (cinquenta) instituições financeiras.